COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### **Parecer n° 11 – 07/08/2025**

**Projeto de Lei Nº 73/2025-E**, de 04/08/2025, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **“Altera o art. 175 da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 2025”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2025.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

RELATOR CPSAS

A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **WANDERLEI DIVINO ANTUNES**PRESIDENTE CPSAS | **DANIELI DE CASTRO**VICE-PRESIDENTE CPSAS |

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**

MEMBRO CPSAS